



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL INTESOL Nº 01/2023

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS (AS) E VOLUNTÁRIOS(AS)

A **COORDENAÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, de acordo com a Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário - (CONSUNI) e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 318 de 16 de setembro de 2021, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do Edital para Seleção de Bolsistas **REMUNERADOS (AS) e VOLUNTÁRIOS (AS)**, **para atuarem na Intesol durante a vigência do período letivo 2023.1 com possibilidade de renovação para mais um semestre.**

#### 1. DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (INTESOL)

A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária é um órgão Complementar vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), desde 11 de março de 2021, conforme Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNILAB, cujos resultados além de aprovar o seu Regimento Interno e o Estudo de Viabilidade Econômica, consolida suas ações em três grandes linhas, quais sejam: Linha de Educação e Formação, Linha de Acesso a Mercados e Linha de Sustentabilidade. Reafirmando seu importante papel como instrumento de contribuição ao ensino, desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão, primando em atender a comunidade interna e, principalmente, externa, especialmente, do território Maciço de Baturité, área metropolitana de Fortaleza e países parceiros, aliando os diversos saberes da UNILAB.

**1.1.** Área geográfica de intervenção Preferencialmente nos municípios que compõem o Maciço de Baturité e área metropolitana de Fortaleza; estado do Ceará e países da África Lusófona, onde a UNILAB mantém parcerias.

**1.2.** Metas de incubação agregadas às linhas de atuações:

**1.2.1. Linha 01 - Educação e Formação:** mobilização, sensibilização e seleção, cursos, oficinas, seminários, rodas de conversas, eventos temáticos, aulas, troca de experiências, pesquisa. Envolve estudos introdutórios e avançados sobre a temática trabalho na perspectiva da economia solidária, meio ambiente, métodos e técnicas de trabalhos em grupos, orientação para a produção, consumo e comercialização e, o apoio formativo ao desenvolvimento de tecnologias valorizando a arte, a cultura e as vocações locais. Apoio e formação para o consumo consciente evidenciando a importância deste e suas relações com a produção e comercialização para disseminação da proposta de economia solidária. Além do Ateliê Didático de produção de conhecimentos, saberes e comunicação.

**1.2.2. Linha 02 – Acesso a Mercados:** apoio à comercialização, com ênfase em compras governamentais e redes de cooperação; articulação de assistência técnica e transferência de tecnologias sociais adequadas às necessidades dos empreendimentos e a mobilização de parcerias. Vincula nessa linha as feiras da agricultura familiar, a moeda sol, o instrumento Balaio de Horta e o Canal Dis ai Território.

**1.2.3. Linha 03 - Sustentabilidade:** realização de mapeamentos e pesquisas sobre as experiências relacionadas ao Trabalho além da mobilização de recursos sejam estes, humanos, materiais e financeiros; estudo sobre inclusão financeira junto à população de baixa renda, orientações às Empresas Econômico Solidárias, incubados sobre acesso a crédito e serviços financeiros e estruturação de área de formação e estudo sobre o trabalho na UNILAB, orientação para o desenvolvimento da criatividade e outro.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

**2.1.** A carga horária da bolsa remunerada e de ações voluntária é de **20 (vinte) horas semanais**.

**2.2.** As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão definidas no Plano de Atividades, elaborado sob a orientação das coordenações da Intesol.

**2.3.** Os/As discentes selecionados/as para vagas de bolsista remunerado receberão uma bolsa mensal pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

**2.4.** Os/As discentes selecionados/as para a vaga de voluntários (as) poderão ser integrados no regime de bolsa remunerada desde que haja dotação orçamentária para tal fim e, transcorrerá o período de 11 de agosto de 2023 a 18 de dezembro de 2023, considerando o período letivo 2023.1, com possibilidade de prorrogação por mais um período letivo.

**2.5.** Os/As discentes selecionados/as para as vagas de bolsista remunerado estarão vinculado/a às atividades da Intesol pelo período de 11 de agosto de 2023 a 18 de dezembro de 2023, considerando o Período Letivo 2023.1, com possibilidade de prorrogação por mais um período letivo, caso haja disponibilidade de dotação orçamentária.

**2.5.1.** Caso haja a prorrogação prevista no **item 2.5**, será publicado um aditivo ao Edital INTESOL nº 01/2023, de 23 de junho de 2023, com detalhamento de novo cronograma.

**2.6.** Os/As discentes contratados (Bolsistas e Voluntários) deverão apresentar Relatório Final de Atividades até o dia 11 de agosto de 2023, das atividades referentes ao período letivo 2023.1 e, respectivamente relatórios mensais de atividades conforme orientação da coordenação geral Intesol.

**2.7.** Em caso de prorrogação da vigência do Edital, o/a bolsista e/ou voluntário (a) deverá apresentar Relatório Final de atividades em data a definir no novo cronograma.

**2.8.** A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Unilab, bem como da adesão de parceiros para esse fim.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

**3.1.** Participar do Planejamento das ações e das formações de atualização de conhecimentos relacionados as linhas de ação da Intesol e instrumentos didáticos e pedagógicos.

**3.1.1.** Para realização das atividades serão fornecidos planilhas de planejamento mensal que os discentes bolsistas/voluntários, deverão realizar de acordo com as orientações dada pelos professores pesquisadores/colaboradores de ações da Intesol e, sua coordenação.

**3.2.** Auxiliar de modo presencial e virtual a animação da Rede de Arte, Cultura e Agricultura Familiar

**3.3.** Participar de reuniões presenciais e virtuais sobre as ações da Intesol, representações, formações, promovidos pela Intesol e seus parceiros.

**3.4.** Se vincular a um dos instrumentos didáticos pedagógicos sob a orientação de um professor (a) pesquisador (a)/colaborador (a) e, contribuir com os demais instrumentos, obtendo a visão do todo para intervir na Intesol.

**3.5.** Participar de pesquisas, enquetes, ações de comunicação nas redes sociais e outros instrumentos de comunicação sob a anuência da coordenação geral da Intesol

**3.6.** Apresentar trabalho científico em eventos - congressos, seminários, semana universitária e outros, bem como na publicação de periódicos relacionados às temáticas da economia solidária, desenvolvimento, educação, inovação, agricultura familiar e trabalho

**3.6.1.** A não apresentação deste trabalho poderá acarretar no desligamento do bolsista da Intesol

**3.7.** Participar do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento, Educação e Economia Solidária (NEPDEESOL) constante no diretório CNPq e, contribuir para o desenvolvimento das ações realizadas no período.

**3.8.** Divulgar e fomentar o reconhecimento da Intesol nas redes sociais e outros instrumentos de comunicação desde que em anuência com a coordenação.

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Podem concorrer às vagas previstas por este edital aqueles que, indispensavelmente, cumprirem os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Ser estudante, com matrícula ativa, de um dos cursos de graduação da UNILAB;

**4.1.2.** Considerar a Economia Solidária, a Educação, Agricultura Familiar, Segurança Alimentar, Trabalho e o Desenvolvimento Humano como áreas de interesse;

**4.1.3.** Ter **disponibilidade mínima de vinte horas semanais**;

**4.1.4.** Ter disponibilidade para atuar em finais de semana, quando houver necessidade;

**4.1.5.** Cumprir e fazer cumprir as regras regimentais da Intesol.

**4.1.6.** Aberto para novos aprendizados

#### **5. DOS CRITÉRIOS DESEJÁVEIS**

**5.1.** Para melhor alinhamento do candidato às necessidades da Intesol e sua distinção no processo de seleção, são desejáveis, porém, de caráter não obrigatório, os seguintes critérios:

**5.1.1.** Visionário (a) com experiência em mediação de processos grupais;

**5.1.2.** Experiência em pesquisa e sistematização de resultados;

**5.1.3.** Experiência com a temática da Economia Solidária, Tecnologias Sociais, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, Gênero, Políticas Públicas, Trabalho, Desenvolvimento Local, Agricultura Familiar e Ciências Agrárias.

**5.1.4.** Experiência com vendas on line e formação de pessoas.

**5.1.5.** Apresentar cursos de curta duração que complementem as ações a qual está concorrendo como bolsista remunerado e/ou voluntário (a)

#### **6. DAS VAGAS**

**6.1.** Serão ofertadas para esta seleção **03 vagas para BOLSISTAS REMUNERADOS/AS e 06 vagas para VOLUNTÁRIOS/AS.**

**6.2.** As vagas inerentes a este edital serão preenchidas para trabalho na Intesol, considerando processo formativo e orientativo para assunção da vaga.

**6.3.** Caso haja dotação orçamentária para aumento de cota de bolsas remuneradas, os discentes selecionados para as vagas voluntárias poderão assumir vagas remuneradas, desde que em observância aos critérios estabelecidos por este edital.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Poderão se inscrever neste edital o/a estudante de graduação presencial, doravante denominado/a candidato/a, que:

**7.1.1.** Atenda os requisitos dispostos no item 4, deste Edital;

**7.1.2.** Desejavelmente, atenda aos critérios dispostos no item 5, deste Edital.

**7.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital.

**7.3.** Ao enviar o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**7.4.** Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será considerado o último registro enviado pelo/a candidato/a.

**7.5.** O período de inscrições será de **26 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023**.

**7.6.** Para realizar sua inscrição o/a candidato/a deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico "**intesol@unilab.edu.br**", fazendo constar, em anexo, os seguintes documentos:

**7.6.1.** Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchido;

**7.6.2.** Currículo simplificado, com relato de experiências (se houver);

**7.6.3.** Histórico Escolar atualizado, emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

**7.6.4.** Atestado de matrícula do período letivo 2022.2, atualizado e emitido por meio do SIGAA;

**7.6.5.** Cópia do Registro Geral (RG), para estudantes brasileiros, ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), para estudantes internacionais;

**7.6.6.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**7.6.7.** Comprovante de endereço.

**7.6.7.1.** Caso o/a candidato/a não possua o comprovante de endereço em seu nome, deverá enviar uma Declaração assinada por estudante com quem reside, que possua o comprovante em seu nome, atestando residência compartilhada.

**7.7.** O/A candidato/a deverá atentar às seguintes orientações para que tenha sua inscrição considerada:

**7.7.1.** A data de emissão dos documentos dos itens 7.6.1 e 7.6.7.1 deverá ser igual ou posterior a data de publicação deste edital.

**7.7.2.** Os documentos anexados no e-mail deverão ser enviados no formato PDF, de forma legível e sem rasuras.

**7.7.3.** O e-mail deverá constar no campo Assunto a seguinte descrição "**Inscrição Seleção de Bolsistas e voluntários Edital Intesol 01/2023**".

**7.8.** O/A candidato/a que não atender aos requisitos descritos nos Itens de 7.1 a 7.7.3 terá sua inscrição indeferida.

**7.9.** As etapas e os procedimentos de seleção constam nos termos do item 8 deste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** A seleção dos/as candidatos/as será realizada por Comissão de Seleção designada pela Intesol.

**8.2.** Esta seleção ocorrerá em duas etapas eliminatórias, a saber:

I. Análise da inscrição e dos documentos;

II. Entrevista - que pode ser individual ou coletiva, virtual e presencial.

**8.3.** Análise da inscrição e dos documentos.

**8.3.1.** Esta fase será de caráter eliminatório.

**8.3.2.** Será analisada a conformidade dos documentos enviados pelo/a candidato/a à luz das disposições dos itens 7.6 a 7.7.3 deste Edital.

**8.3.3.** A não conformidade dos documentos com as disposições dos itens 7.6 a 7.7.3 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição, sem obrigatoriedade de consideração dos próximos itens dessa etapa (8.3.4 e 8.3.5 deste Edital), nem da próxima etapa de seleção (item 8.4 deste Edital).

**8.3.4.** O currículo simplificado terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

**8.3.5.** O IDE, constante do Histórico Escolar, que vai de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será computado com precisão de até duas casas decimais após a vírgula.

**8.3.6.** A nota geral dessa etapa será determinada pelo cálculo da média aritmética dos pontos acumulados pelo candidato nos itens 8.3.4 e 8.3.5 deste Edital, sabendo que a pontuação vai de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Assim: **Nota da etapa = (Nota do Currículo + IDE)/2.**

#### **8.4. Entrevista.**

**8.4.1.** A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Intesol.

**8.4.2.** A entrevista será de caráter eliminatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

**8.4.3.** Ficará a critério da Comissão de Seleção definir a metodologia da entrevista, bem como horários e ordem de convocação dos/as candidatos/as e, poderão ser individuais ou coletiva, presenciais e/ou virtuais.

**8.4.5.** Os dias, horários e locais para as entrevistas serão comunicados via e-mail aos/às candidatos/as pela Comissão de Seleção.

**8.5.** As notas obtidas nas etapas de seleção serão somadas resultando na nota de classificação do/a candidato/a, que vai de 0 a 20 (zero a vinte) pontos.

**8.5.1.** A nota de classificação será computada com precisão de duas casas decimais após a vírgula.

**8.5.2.** Com base na nota de classificação será elaborada a lista de classificação em ordem decrescente para ocupação das vagas.

**8.6.** Será adotado como critério de desempate a experiência do candidato sugerida como desejável nos termos do item 5 deste edital.

### **9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**9.1.** Todos os resultados do processo de seleção serão publicados no site da Intesol (<https://intesol.unilab.edu.br/editais-e-publicacoes/>) e do IDR (<http://www.idr.unilab.edu.br>), assim como em suas respectivas redes sociais:

I. Instagram <https://www.instagram.com/incubadora.unillab>.

**9.2.** Será desclassificado o candidato que após classificado apresentar dificuldade para participar dos procedimentos exigidos até sua contratação como bolsista e/ou voluntário.

**9.3.** Será solicitado ao candidato selecionado para bolsa remunerada a abertura de conta bancária.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O/a candidato/a interessado/a em interpor recurso contra a análise dos documentos e/ou resultado preliminar da 1ª Etapa da seleção, deverá:

**10.1.1** Preencher o Formulário de Interposição de Recurso **disponível no Anexo II.**

**10.1.2.** Enviar e-mail para o endereço eletrônico "**intesol@unilab.edu.br**", contendo no anexo o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido.

**10.1.3.** A interposição de recurso deverá ser feita no período de 14 de julho de 2023.

**10.1.4.** O e-mail deverá conter no campo Assunto a descrição **“Recurso Seleção de Bolsistas e Voluntários Edital Intesol 01/2023”**.

**10.1.5.** O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado no formato PDF, legível e sem rasuras.

## 11. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

**11.1.** Os/As candidatos/as selecionados/as para ocupar as vagas deste processo seletivo, serão convocados/as por meio de e-mail enviado pela Intesol.

**11.1.1.** Todos os documentos necessários à efetivação da vaga serão informados ao/à candidato/a selecionado/a no e-mail de convocação.

**11.2.** A convocação será feita no período de **07 a 08 de agosto de 2023**.

**11.3.** Uma vez convocado/a, o/a candidato/a deverá participar da **"Oficina de atualização e nivelamento conceitual"** organizada e realizada pela Intesol, sob pena de não efetivação da vaga.

**11.3.1.** Todas as informações referentes ao local, e horário da realização da **"Oficina de atualização e nivelamento conceitual"** serão passadas aos/às candidatos/as selecionados/as em momento oportuno pela Intesol.

## 12. DA DURAÇÃO E VALIDADE DA BOLSA REMUNERADA e da VOLUNTARIA

**12.1.** O período de atuação como bolsista REMUNERADO(A) e VOLUNTÁRIO(A) é de 06 (seis meses), o equivalente a um semestre letivo, no caso 2023.1, podendo, diante de disponibilidade orçamentária, bem como verificado desempenho do trabalho remunerado e voluntários, ser contratado por mais 06 (seis) meses.

## 13. DO CRONOGRAMA

**13.1.** O cronograma desta seleção segue conforme apresentado no quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	23/06/2023
Período de inscrições	26/06 a 07/07/2023
1ª Etapa da seleção: Análise dos documentos	10 a 12/07/2023
Resultado preliminar da 1ª etapa	13/07/2023
Interposição de recursos	14/07/2023
Resultado final da 1ª etapa	17/07/2023
2ª Etapa da seleção: Entrevistas	20 e 21/07/2023
Resultado final da 2ª etapa e do processo de seleção	25/07/2023
Convocação dos aprovados	07 e 08/08/2023
Início da vigência do Edital: Oficina de atualização e nivelamento conceitual, Assinatura do Termo de Compromisso	11/08/2023

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária, reserva-se o direito de resolver, em primeira instância, os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**14.2.** As etapas presentes neste Edital serão cumpridas de acordo com o cronograma estabelecido no **item 13** deste Edital.

**CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO**

[Coordenadora Intesol]



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, COODENADORA INTESOL**, em 22/06/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692007** e o código CRC **CBCC9E44**.





